PORTARIA Nº 62/2018 - GAB-, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 105, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jaguaribara, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara – Lei Complementar 01 de 16/05/2007, o qual estabelece que a critério da administração poderá ser concedida ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03(três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por igual período.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora pública concursada, Sra MARIA FGENIA SALDANHA DIÓGENES, portadora do CPF: 966.554.373-34, Carteira de Identidade Nº 97002538450 SSP/CE, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no qual solicita a concessão da Licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 2 anos a Servidora Pública Municipal a Sra. MARIA FGENIA SALDANHA DIÓGENES, portadora do CPF: 966.554.373-34, Carteira de Identidade N° 97002538450 SSP/CE, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 01 de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL